



MUNICÍPIO DA BATALHA
DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

NORMAS DO CONCURSO “O FIO DA MEMÓRIA - O CONTO” 17ª Edição

Introdução

A Câmara Municipal da Batalha, leva a efeito de 16 de março a 15 de maio, a décima sétima edição do Concurso Literário “O Fio da Memória – O Conto”, tendo como objetivo promover o género literário do Conto.

Associado ao povo, o conto nasceu anónimo e começou por ser um relato simples e despretensioso de situações imaginárias, na maioria das vezes destinado a ocupar os momentos de lazer das populações. Figura praticamente desaparecida, o contador de histórias narrava, noutros tempos, episódios interessantes, alguns deles fatídicos, com grandes cargas emocionais, que prendiam a atenção de todos os ouvintes.

É a recuperação desse ideário do conto e a valorização da expressividade oral que o concurso “O Fio da Memória – O Conto” visa assinalar, pretendendo contribuir para a valorização do Conto e dando especial ênfase às “histórias” relacionadas com a realidade concelhia/geográfica/histórica da Batalha.

O Município da Batalha, tendo em vista garantir uma maior participação dos alunos no referido concurso, promove ainda a vertente da ilustração dos trabalhos, num concurso dirigido aos alunos do Agrupamento de Escolas da Batalha.

Artigo 1º
Objetivos

São objetivos do concurso:

- a) Estimular e consolidar os hábitos de leitura da população infanto-juvenil;
- b) Criar hábitos de escrita e valorizar a expressão literária do conto propriamente dito;
- c) Divulgar autores portugueses e os aspetos relativos à cultura literária;
- e) Valorizar a cultura estremenha e, em particular, a do Concelho da Batalha, nas suas mais diversas formas;
- f) Potenciar a componente da ilustração dos contos;

Artigo 2º
Entidades promotoras

A entidade promotora do Concurso “O Fio da Memória – O Conto” é a Câmara Municipal da Batalha.

Artigo 3º
Objetivo

Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura, de escrita criativa e da ilustração, bem como potenciar o género literário do conto.



Artigo 4º **Destinatários**

As vertentes de escrita e de ilustração do concurso destina-se aos alunos do Concelho da Batalha, que se encontrem matriculados no 2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário no Ano-letivo 2025-2026, no Agrupamento de Escolas da Batalha.

Artigo 5º **Prémios**

1- Os prémios do Concurso “O Fio da Memória – O Conto” são os seguintes:

Vertente Trabalhos Escritos

Nas três categorias de participação (2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário) os prémios são os seguintes:

- 1º Prémio (Prémio no valor de €50.00 e um Cheque-Livro no valor de €40.00).
- 2º Prémio (Prémio no valor de €40.00 e um Cheque-Livro no valor de €30.00).
- 3º Prémio (Prémio no valor de €30.00 e um Cheque-Livro no valor de €20.00).

Vertente Ilustrações

Nas três categorias de participação (2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário) os prémios são os seguintes:

- 1º Prémio (Prémio no valor de €50.00 e um Cheque-Livro no valor de €40.00).
- 2º Prémio (Prémio no valor de €40.00 e um Cheque-Livro no valor de €30.00).
- 3º Prémio (Prémio no valor de €30.00 e um Cheque-Livro no valor de €20.00).

2- Os cheques livro deverão ser levantados até ao dia 30 de junho de 2026.

3- Para além dos prémios mencionados nos números anteriores, poderão ser atribuídas Menções Honrosas, mediante o entendimento do Júri.

4 – Todos os participantes recebem um Diploma de Participação.

5- A cerimónia de divulgação dos vencedores será divulgada pelo Município da Batalha e pelo Jornal da Batalha, em data e horário a comunicar posteriormente a todos os participantes.

Artigo 6º **Entrega dos trabalhos**

1. -O prazo para a entrega dos trabalhos a concurso (nas duas vertentes) termina no dia 15 de maio, sexta-feira, às 18h00. A entrega dos mesmos poderá ser efetuada de uma das seguintes formas:
 - a) Em mão: na Biblioteca Municipal José Travaços Santos - Batalha, Beco Joaquim Salles Simões Carreira, n.º 1, 2440-503 Batalha, durante o horário do expediente – segunda-feira a sexta – feira das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00 e aos sábados, das 14h00 às 18h00;
 - b) Via correio: através de carta registada, com aviso de receção, dirigido ao Município da Batalha / Assunto: Concurso “O Fio da Memória – O Conto” / Beco Joaquim Salles Simões Carreira, n.º 1, 2440-503 Batalha;
 - c) Via e-mail: para o endereço biblioteca@cm-batalha.pt / Assunto: 17ª edição do Concurso “O Fio da Memória – O Conto”.



2. A entrega dos trabalhos, com a exceção da opção de *e-mail*, deverá ser efetuada em envelope fechado.
3. Em todas as opções de entrega é obrigatório o envio da Ficha de Inscrição devidamente preenchida com a indicação do pseudónimo. Na modalidade dos Contos, o envio do trabalho será efetuado em formato digital, (ficheiro *word*), nos serviços da biblioteca ou através de *e-mail*.
4. Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios ou de envio do *e-mail* seja posterior ao dia 15 de maio de 2026.

Artigo 7º **Contos**

- 1- Os contos submetidos a concurso serão realizados individualmente.
- 2- Cada candidato só pode apresentar um trabalho.
- 3- Os contos apresentados a concurso terão de ser, obrigatoriamente, inéditos.
- 4- Os trabalhos devem aludir à dimensão geográfica, espacial, histórica, cultural, ou outra, do Concelho da Batalha / região da Estremadura.
- 5- Os trabalhos submetidos a concurso devem ser previamente verificados quanto às questões estilísticas por um (a) docente do (a) aluno (a), devendo o seu nome constar na Ficha anexa à apresentação do trabalho.
- 6- As imposições técnicas no que toca à apresentação dos contos são as seguintes:
 - a) Trabalhos do 2º Ciclo: 2 a 3 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;
 - b) Trabalhos do 3º Ciclo: 3 a 5 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;
 - c) Trabalhos do Ensino Secundário: 5 a 7 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;
- 7- As Normas e a Ficha de Inscrição encontram-se disponíveis no *site* do Município da Batalha, no endereço: www.cm-batalha.pt.

Artigo 8º **Ilustrações**

- 1-As ilustrações submetidas a concurso serão realizadas individualmente.
- 2-Cada aluno só pode apresentar uma ilustração.
- 3- As ilustrações apresentadas a concurso terão de ser obrigatoriamente inéditas e originais.
- 4- As ilustrações devem aludir, objetivamente, aos trabalhos escritos, na posse do Coordenador do Departamento de Artes do Agrupamento de Escolas da Batalha.
- 5- A dimensão máxima das ilustrações a submeter a concurso são 29,7cm X 42cm, ficando a orientação dos trabalhos à consideração do (a) autor (a).
- 6- As ilustrações devem ser submetidas com a indicação, no verso do trabalho, do nome do(a) autor(a), turma, ano de escolaridade, nome do conto que ilustra, nome do(a) autor(a) do conto e ainda, a indicação do (a) docente responsável pelo acompanhamento do trabalho gráfico.



Artigo 9º

Critérios gerais de apreciação dos trabalhos

1- Os critérios de apreciação dos contos serão os seguintes:

- a) Criatividade / inovação;
- b) Qualidade literária;
- c) Organização e correção linguística;
- d) Coerência e coesão do texto;
- e) Obediência às características técnicas do conto.

2- Os critérios de apreciação das ilustrações serão os seguintes:

- a) Criatividade;
- b) Originalidade;
- c) Relação gráfica da ilustração com o conto trabalhado.

Artigo 10º

Júri

1- Os trabalhos serão avaliados por um júri, a designar pelo Município da Batalha, constituído por um(a) Professor(a) de Português do Ensino Secundário, um(a) Professor(a) de Artes Visuais, um(a) Escritor(a) ou Autor(a) convidado(a), um(a) Técnico(a) Superior da área de Design e pelo(a) Chefe de Divisão de Cultura e Turismo do Município da Batalha.

2- Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento, não havendo recurso dos mesmos.

3- Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o Júri reserva-se ao direito de não atribuir quaisquer prémios.

4- Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores dos trabalhos, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos contos.

Artigo 11º

Direitos intelectuais / direitos de autor

1- Só poderão ser submetidos a concurso textos e ilustrações inéditas pelo que, qualquer indício de plágio, será punível com a desqualificação do trabalho e, consecutivamente do (a) concorrente.

2- Os concorrentes não premiados e interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento na Biblioteca Municipal José Travaços Santos, mediante a apresentação do Cartão de Cidadão ou de outro documento identificativo.

3- Os autores dos contos e das ilustrações autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos seus trabalhos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal da Batalha ou do Jornal da Batalha, bem como da sua edição.



Artigo 12º
Omissões

Os casos omissos e lacunas que surgirem no âmbito do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal da Batalha.

Batalha, março de 2026